



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ADITIVO 38/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 - PROCESSO Nº 58/2021.

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº **.191.***-0–SSP/SP, inscrito no CPF nº **.475.***-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de sua competência legal, e de outro lado a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, CEP 04571-936, São Paulo/SP, e-mail telefonica@telefonica.com, neste ato devidamente representada pelos senhores **Fabio Marques de Souza Levorin**, Administrador, portador do RG nº **.638.***-3 e CPF nº **.221.***-56, **Alex Eduardo de Freitas**, Administrador, portador do RG nº **.993.*** e CPF nº **.661.***-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Aditivo, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulta na prorrogação do Contrato nº 34/2021, referente à prestação de **Serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) e Link Internet Dedicado**, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da solicitação do Departamento Municipal de Administração no Processo Administrativo nº 2.374/2023, manifestação da empresa contratada e Parecer Jurídico nº 277/2023, fica prorrogado a execução dos serviços, compreendendo o período de **17/06/2023** à **17/06/2024**. O valor do contrato passa a vigorar conforme tabela abaixo:

1 - Mensalidade dos serviços					
	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal Estimado	Valor Estimado 12 Meses	
	Estimada				
Troncos Digitais/ SIP Truking 30 Canais com Central PABX	4	2.500,00	10.000,00	120.000,00	
Ramais DDR	400				
Aparelhos Digitais/IP	04	18,00	72,00	864,00	
Linhas telefônicas analógicas	47	60,00	2.820,00	33.840,00	
			R\$ 12.892,00	R\$ 154.704,00	
2 – Ligações Locais					
	Qtd Média em minutos	Valor unitário	Valor mensal Estimado	Valor Estimado 12 Meses	
Fixo – Fixo local c/ conexão Terminal	20.000	0,08	1.600,00	19.200,00	
Minuto fixo - móvel Local (VC1)	Vivo	7.800	0,35	2.730,00	32.760,00
	Claro	500	0,35	175,00	2.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

	Tim	100	0,35	35,00	420,00
	Oi	100	0,35	35,00	420,00
	Nextel	100	0,35	35,00	420,00
				R\$ 4.610,00	R\$ 55.320,00
3 – Ligações de Longa Distância					
Minuto fixo - fixo Intra-regional		6.000	0,20	1.200,00	14.400,00
Minuto fixo - móvel Intra-regional (VC2)		1000	0,45	450,00	5.400,00
Minuto fixo - fixo Inter-regional		100	0,20	20,00	240,00
Minuto fixo - móvel Inter-regional (VC3)		200	0,50	100,00	1.200,00
				R\$ 1.770,00	R\$ 21.240,00
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO					R\$ 231.264,00

Descrição	Qtd.	Valor Mensal.	Valor Anual
Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de dados, de uso ilimitado (sem limite de uso de banda ou tarifação extra tanto para download como para upload), de alta performance, através de serviço “IP”, por fibra ótica, com velocidade de no mínimo, 400 mb (quatrocentos megabytes) full simétrica (upload = 409600kbps - download = 409600kbps), com roteador, manutenção e gestão do mesmo incluso (fornecido pela empresa contratada e incluso no valor) e disponibilidade ativa mínima mensal de 99% (noventa e nove por cento), atendendo a Prefeitura Municipal de Miracatu 24 horas por dia, 07 (sete) dias da semana, pelo período de 12 (doze) meses.	01	R\$ 1.878,33	R\$ 22.540,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento:

Prefeitura Municipal de Miracatu, em 15 de junho de 2023.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Fabiana Pradela Sales
Gestor do Contrato

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Fabio Marques de Souza Levorin
Administrador - CPF nº ***.221.***-56

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Alex Eduardo de Freitas
Administrador - CPF nº ***.661.***-02